



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022

I

Série

Número 222

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 926/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC, Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de EUR 224.880,00, acrescido de IVA.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 927/2022

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 406.793,64, respeitantes à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial de Santo António, para o financiamento da resposta social de apartamentos de autonomização.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 928/2022

Procede á redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na portaria n.º 16/2021, de 26 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 178/2021, de 16 de abril, referentes ao contrato de “Aquisição de viagens aéreas e alojamento para a Direção Regional de Agricultura”, no valor global de € 70.500,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 929/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 1.ª FASE - ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES”, processo n.º 52/2022, no valor global de € 4.300.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 926/2022**

de 14 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC, Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de EUR 224.880,00, acrescido de IVA.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de Serviços Revisor Oficial de Contas - Renovação, pelo período de 2022-2024, do mandato do Revisor Oficial de Contas (ROC) efetivo do SESARAM, EPERAM, sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., com sede na Alameda António Sérgio, n.º 22, 11.º, Edifício Amadeo de Sousa Cardoso, Miraflores, Algés, com inscrição na OROC n.º 67, com o registo na CMVM n.º 20161403, com o número de identificação fiscal 502 286 784, representada pelo sócio ROC Carlos António Lisboa Nunes, pelo preço contratual de EUR 224.880,00 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022	€ 24.988,00;
Ano Económico de 2023	€ 99.948,00;
Ano Económico de 2024	€ 74.960,00;
Ano Económico de 2025	€ 24.984,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.01.01.02, fonte de financiamento 319 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022 e para 2023 está prevista na classificação económica D.02.02.20, fonte de financiamento 319 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 927/2022**

de 14 de dezembro

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 406.793,64, respeitantes à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial de Santo António, para o financiamento da resposta social de apartamentos de autonomização.

Texto:

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual com a Instituição Particular de Solidariedade Social, Centro Social e Paroquial de Santo António, relativo ao financiamento do funcionamento da resposta social de apartamentos de autonomização;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 406.793,64, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2022 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto - Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

1. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 406.793,64 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial de Santo António, relativo ao financiamento do funcionamento da resposta social de apartamentos de autonomização.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2022	€ 31.074,94;
Ano Económico de 2023	€ 128.817,84;
Ano Económico de 2024	€ 128.817,84;
Ano Económico de 2025	€ 118.083,02.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de € 10.734,82, nos termos do acordo que se pretende celebrar e de demais atualizações que vierem a ser determinadas por Resolução de Governo Regional.
5. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2022, no valor de € 31.074,94, tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação funcional DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e o respetivo cabimento/ compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.ºs 180 220 4074/75 e 280 220 5760, respetivamente.
6. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2023, 2024 e 2025, nos montantes de € 128.817,84, € 128.817,84 e € 118.083,02, respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700 000 510 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 0182022/2022.
7. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos a 1 de dezembro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania aos 12 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 928/2022

de 14 de dezembro

Sumário:

Procede á redistribuição e alteração dos encargos orçamentais, previstos na portaria n.º 16/2021, de 26 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 178/2021, de 16 de abril, referentes ao contrato de “Aquisição de viagens aéreas e alojamento para a Direção Regional de Agricultura”, no valor global de € 70.500,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 25.º do decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, n.º 29.º do

Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M de 30 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/M, de 29 de agosto;

Nestes termos, manda o Governo Regional através das Secretarias Regionais das Finanças e da Agricultura e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na portaria n.º 16/2021, de 26 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 178/2021, de 16 de abril, referentes ao contrato de “Aquisição de viagens aéreas e alojamento para a Direção Regional de Agricultura”, no valor global de € 70.500,00 (setenta mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019	€ 16.792,31;
Ano Económico de 2020	€ 6.494,35;
Ano Económico de 2021	€ 8.662,74;
Ano Económico de 2022	€ 27.187,60;
Ano Económico de 2023	€ 11.363,00

1. A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem Cabimento na Secretaria com a classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 042, projeto 50008, fonte de financiamento 381, classificação económica D.02.02.13.AS.00 e D.02.02.13.VS.00, Programa 044, Medida 012, com o número de cabimento CY42204404 e Compromisso CY522204210.
2. Esta Portaria entra em vigor do dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 929/2022

de 14 de dezembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 1.ª FASE - ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES”, processo n.º 52/2022, no valor global de € 4.300.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO PORTO SANTO - 1.ª FASE - ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES”, processo n.º 52/2022, no valor global de € 4.300.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 1 800 000,00
Ano económico de 2024	€ 2 500 000,00

2. A despesa prevista para o próximo ano económico foi inscrita na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 52574, Fontes de Financiamento 384 e 4MA e Classificação económica 07.01.03.CS.00 da proposta de Orçamento da RAM para 2023.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/12/09.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)